



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar



SECRETARIA DE SAÚDE

CI Nº 1003/SMS/2019

Várzea Grande, 29 de outubro de 2019.

À

Ilma. Sra.

Francisca Luiza de Pinho

Pregoeira

Assunto: Resposta a CI nº 406/2019

Senhora Pregoeira,

Em resposta a CI Nº 406/2019, segue anexo parecer de avaliação técnica das empresas **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, GL OXIGENIO EIRELI E SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com as especificações exaradas no Edital Pregão Eletrônico nº 59/2019.

Encaminho da mesma forma as propostas das empresas, contendo 03 (três) volumes enumerados, páginas de 482 a 857.

Atenciosamente,

Celina
Celina Thereza Bernardes
Superintendente de Atenção Primária
Suplente de Atenção Básica
SMS-V.G.

PROTOCOLO Nº _____	
Data: <u>29/10/19</u>	Hora: <u>10:57</u>
Resp.: <u>Francisca</u>	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pregão Eletrônico: nº 59/2019	Lote: 02 e 07
Produto: Gases Medicinais e Central de ar comprimido	Marca: Atlas Copico/INOVE
Fornecedor: GL Oxigênio EIRELI	
Data: 24/10/2019	

DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
10.7.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.	X		
10.7.2.1. Apresentar Alvará Sanitário da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em Lei, ficando a cargo da licitante a comprovação de que é isento da autorização da ANVISA, para fabricar e/ou comercializar o produto cotado.	X		
10.7.2.2. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para fabricação e/ou envasamento de gases medicinais. No caso de distribuidora de gases medicinais, a empresa participante deverá apresentar AFE do fabricante/embaladora a qual a mesma representa, bem como declaração que ateste o fornecimento do produto a distribuidora/revendedora, quando aplicável.	X		
10.7.2.3. Certificado de registro do material, emitido pela ANVISA ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do material, quando aplicável.	X		
10.7.2.4. Comprovação de a licitante possuir como responsável técnico ou em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional de nível superior ou outro, reconhecimento pela CREA, detentor de	X		

atestado de responsabilidade técnica para a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.			
10.7.2.5. Declaração de possuir instalações, equipamentos e pessoal técnico capacitado para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (inc. II, art. 30 de Lei 8.666/93, consolidada).	X		
10.7.2.6. Apresentar declaração expressa (emitida pela própria licitante), garantindo a prestação de serviços, nos prazos e quantidades e especificações estabelecidos no edital e solicitados pela contratante.	X		

PARECER TÉCNICO FINAL

A empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica, conforme exigido no edital.

RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR


Dr. Sebastião Ney S. Provenzano
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar
HOSP. E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE - MT


Celina Thereza Bernardes
Superintendente de Atenção Básica
SMS-V.G


Lucélia Cristina de Lima Lopes
Superintendente de Atenção Secundária
SMS - V.G

Várzea Grande-MT, 24 de outubro de 2019.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pregão Eletrônico: nº 59/2019	Lote: 01, 03, 04 e 05
Produto: Gases Medicinais	Marca: White Martins
Fornecedor: White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA	
Data: 24/10/2019	

DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
10.7.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.	X		
10.7.2.1. Apresentar Alvará Sanitário da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em Lei, ficando a cargo da licitante a comprovação de que é isento da autorização da ANVISA, para fabricar e/ou comercializar o produto cotado.	X		
10.7.2.2. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para fabricação e/ou envasamento de gases medicinais. No caso de distribuidora de gases medicinais, a empresa participante deverá apresentar AFE do fabricante/embaladora a qual a mesma representa, bem como declaração que ateste o fornecimento do produto a distribuidora/revendedora, quando aplicável.	X		
10.7.2.3. Certificado de registro do material, emitido pela ANVISA ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do material, quando aplicável.	X		
10.7.2.4. Comprovação de a licitante possuir como responsável técnico ou em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional de nível superior ou outro, reconhecimento pela CREA, detentor de	X		

atestado de responsabilidade técnica para a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.			
10.7.2.5. Declaração de possuir instalações, equipamentos e pessoal técnico capacitado para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (inc. II, art. 30 de Lei 8.666/93, consolidada).	X		
10.7.2.6. Apresentar declaração expressa (emitida pela própria licitante), garantindo a prestação de serviços, nos prazos e quantidades e especificações estabelecidos no edital e solicitados pela contratante.	X		

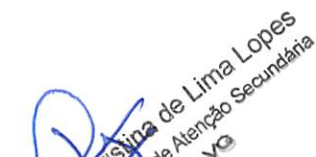
PARECER TÉCNICO FINAL

A empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica, conforme exigido no edital.

RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR


Dr. Sebastião Ney S. Provenzan
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar
HOSP. E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE - MT


Celina Thereza Bernardes
Superintendente de Atenção Básica
SMS-V.G


Lucélia Cristina de Lima Lopes
Superintendente de Atenção Secundária
SMS - V.G

Várzea Grande-MT, 24 de outubro de 2019.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pregão Eletrônico: nº 59/2019	Lote: 06
Produto: Central de ar comprimido	Marca: SA
Fornecedor: Separar Produtos e Serviços LTDA	
Data: 24/10/2019	

DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
10.7.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.	X		
10.7.2.1. Apresentar Alvará Sanitário da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em Lei, ficando a cargo da licitante a comprovação de que é isento da autorização da ANVISA, para fabricar e/ou comercializar o produto cotado.			Não se aplica
10.7.2.2. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para fabricação e/ou envasamento de gases medicinais. No caso de distribuidora de gases medicinais, a empresa participante deverá apresentar AFE do fabricante/embaladora a qual a mesma representa, bem como declaração que ateste o fornecimento do produto a distribuidora/revendedora, quando aplicável.			Não se aplica
10.7.2.3. Certificado de registro do material, emitido pela ANVISA ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do material, quando aplicável.			Não se aplica
10.7.2.4. Comprovação de a licitante possuir como responsável técnico ou em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional de nível superior ou outro, reconhecimento pela CREA, detentor de	X		

atestado de responsabilidade técnica para a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.			
10.7.2.5. Declaração de possuir instalações, equipamentos e pessoal técnico capacitado para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (inc. II, art. 30 de Lei 8.666/93, consolidada).	X		
10.7.2.6. Apresentar declaração expressa (emitida pela própria licitante), garantindo a prestação de serviços, nos prazos e quantidades e especificações estabelecidos no edital e solicitados pela contratante.	X		

PARECER TÉCNICO FINAL

A empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica, conforme exigido no edital.

RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR

Dr. Sebastião Ney S. Provenzano
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar
HOSP. E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE - MT

Celina Thereza Bernardes
Superintendente de Atenção Básica
SMS-V.G

Luciana Cristina de Lima Lopes
Superintendente de Atenção Secundária
SMS - VO

Várzea Grande-MT, 24 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

CI n. 409/2019

Várzea Grande-MT, 29 de outubro 2019.

Ao Ilmo Sr

Celina Thereza Bernardes

Superintendente de Atenção Básica/SMS

Lucélia Cristina de Lima Lopes

Superintendente de Atenção Secundária

Sebastião Ney Silva Provenzano

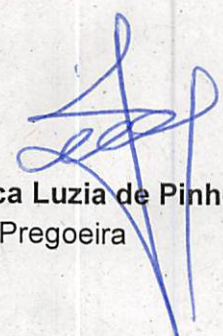
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar HPSMVG

CÓPIA

Assunto: Proposta do Pregão Eletrônico nº 59/2019, objeto, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUES, CILINDROS, BEM COMO LOCAÇÃO DE CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS CEDIDOS E LOCADOS E EVENTUAL TROCA DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IPASE E UPA CRISTO REI, UNIDADES SECUNDÁRIAS AMBULATORIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR.

Reencaminho propostas da empresa, **GL OXIGENIO EIRELI**, para verificar parecer técnico constante na CI nº 1003/SMS/2019 ao item **10.7.2.4. Comprovação** de a licitante possuir como responsável técnico ou em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional de nível superior ou outro, reconhecido pelo **CREA**, detentor de **ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** para a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

Atenciosamente,


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

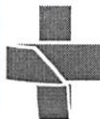
*Recebido em 16:26
29/10/2019
Duamar*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar



SUS



SECRETARIA DE SAÚDE

CI N° 934/SMS/2019

Várzea Grande, 31 de outubro de 2019.

À

Ilma. Sra.

Francisca Luiza de Pinho

Pregoeira

Assunto: Resposta a CI n° 409/2019

Senhora Pregoeira,

Em resposta a CI N° 409/2019, referente o parecer de avaliação técnica da empresa **GL OXIGENIO EIRELI**, informamos que o item 10.7.2.4 encontra - se nas páginas de 673 e 674.

Atenciosamente,

Celina Thereza Bernardes
Superintendente de Atenção Primária

Celina Thereza Bernardes
Superintendente de Atenção Básica
SMS-V.G

Lucélia Cristina de Lima Lopes
Superintendente de Atenção Secundária

Sebastião Ney Silva Provenzano
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar HPSMVG

